

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0510/1995 DE 1995

7- 9830

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0510/1995 DE 01/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Denomina Antonio Carlos de Assis a viela localizada
na rua Pedro Bellegarde no.112, Chácara California,
AR/PE. nesta Capital, e dá outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 09:40:46

00000012596-28



ARQUIVADO EM 04/10/95

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal

Folha n.º	1	de	19.95
n.º	510	de	19.95

130 HOJE
AS COMISSÕES DE 01 JUN 1995
COMISSÃO EVARISTO
POLÍCIA URBANA, METEOROLOGIA
CAVALARIA CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>[Signature]</i>
PRESENTE

01 - PL
01-0510/1995

PROJETO DE LEI

Denomina ANTONIO CARLOS DE ASSIS
a Viela localizada na Rua Pedro Belle-
garde nº 112 -Chácara California -
AR PE, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado ANTONIO CARLOS DE
ASSIS a Viela localizada na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - Moc
91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara California / AR PE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1995.

[Signature]

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

01 JUN 1995

-EX. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE-M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 6 e folha de informação sob
n.º 7 / 5 / 6 / 95 a (Cal)

P.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
n.º	542	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ANTONIO CARLOS DE ASSIS o logradouro público localizado na Rua Pedro Bellegarde, altura do nº 112 - Chacara California/Tatuapé, nesta Capital.

Nascido nesta Capital, o Sr. Antonio Carlos de Assis, foi um cidadão trabalhador, deixando exemplos de honestidade, dignidade e respeito que serão seguidos pelas gerações futuras.

Dedicou toda sua vida ao trabalho e às obras de benemerência, participando de várias entidades beneficentes e sociedades esportivas e culturais no bairro do Tatuapé e Penha.

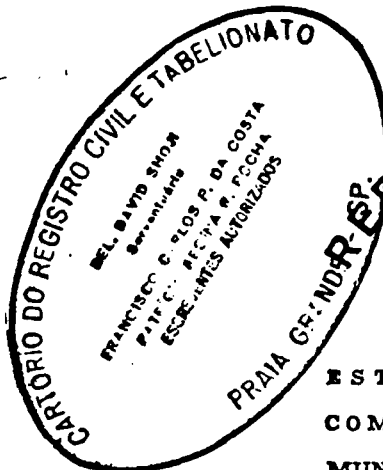
Respeitado e admirado por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Teve sua vida dedicada à família e desenvolveu significativo trabalho com a comunidade, a fim de atender às famílias carentes do bairro.

Era filho de Paulo de Assis e Carmen Rodrigues de Assis. Foi casado com D. Mércia Doná de Assis e deixou três filhos: Alexandre, Danilo e Gustavo.

Foi delegado do Diretório do PMDB; fez parte integrante da Sociedade Amigos de Vila Carrão e Vila Manchester e do Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes (Tatuapé).

Nada mais justo prestarmos uma justa homenagem ao cidadão que muito contribuiu pela sua comunidade.

Faleceu em 13 de outubro de 1993, cercado do carinho de seus familiares e amigos.



Diário n.º 3
n.º 5.10 de 13.95
Ad

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Praia Grande.-
MUNICÍPIO DE Praia Grande.-
DISTRITO DE Praia Grande.-

- Eu, DAVID SHOJI -

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro - C-11- Folhas -265- Termo N.º -9.173-

CERTIFICO que, em 13 de Outubro de 1993 foi feito o registro do óbito de -ANTONIO CARLOS DE ASSIS- falecido às igns. horas do dia (13) treze de -Outubro- de mil novecentos e noventa e tres (1.993). em KM 73-SP - 170 - Vila Mirim - neste distrito do sexo - masculino- profissão Tecnico em Contabilidade natural de -Santo Anastácio - SP.- com (43) quarenta e tres anos de idade, estado civil -casado- filho de PAULO DE ASSIS. e de CARMEN RODRIGUES DE ASSIS.

Foi declarante o Sr. Paulo Roberto de Assis, RG. 6.683.316-SP. Atestado de óbito firmado por Dr. Esdras de Oliveira e Silva-CRM 18098. que deu como causa da morte: politraumatizado - choque traumático e o sepultamento foi realizado no Cemitério do ARACÁ - em São Paulo-Capital.

Observações: deixa viuva, a Sra. MERCIA DONÁ DE ASSIS.- deixa (03)- tres filhos de nomes:- ALEXANDRE, DANILO e EUSTAVO.- deixa bens- a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

mdc Praia Grande.-15 de Outubro de 1993

Francisco Carlos P. da Costa
Escrivente Autorizado

EMOLUMENTOS - CR\$ 240,00
S. C. D. S. N.º - CR\$ 240,00

RECOGNICION DE ASSINATURA
11-12-93
11-12-93

ORDEM 507

Folha n.º 4 do proc.
n.º 510 de 1995
Cidade

10 J

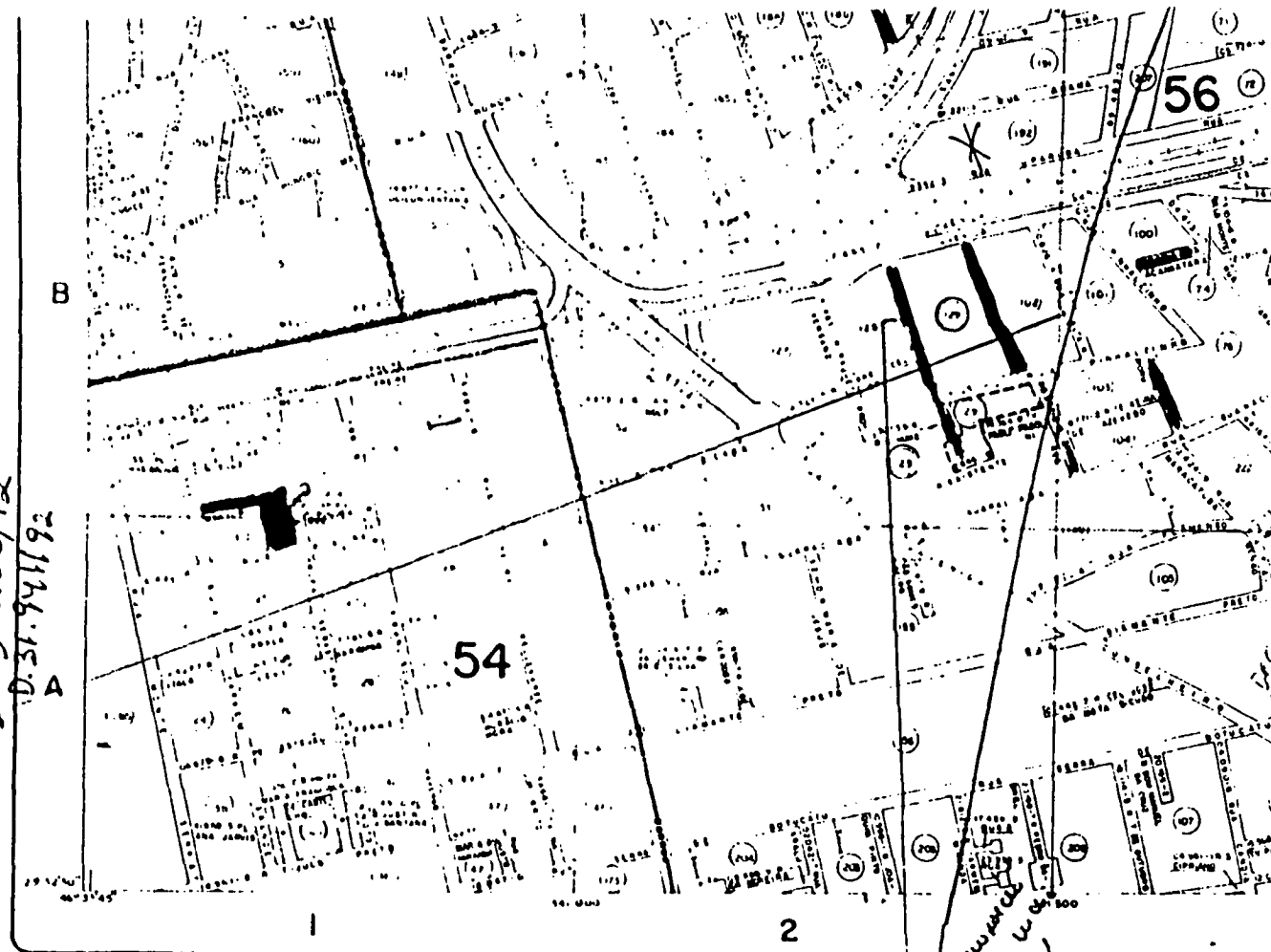
AD. 31.200/92
D. 31.941/92



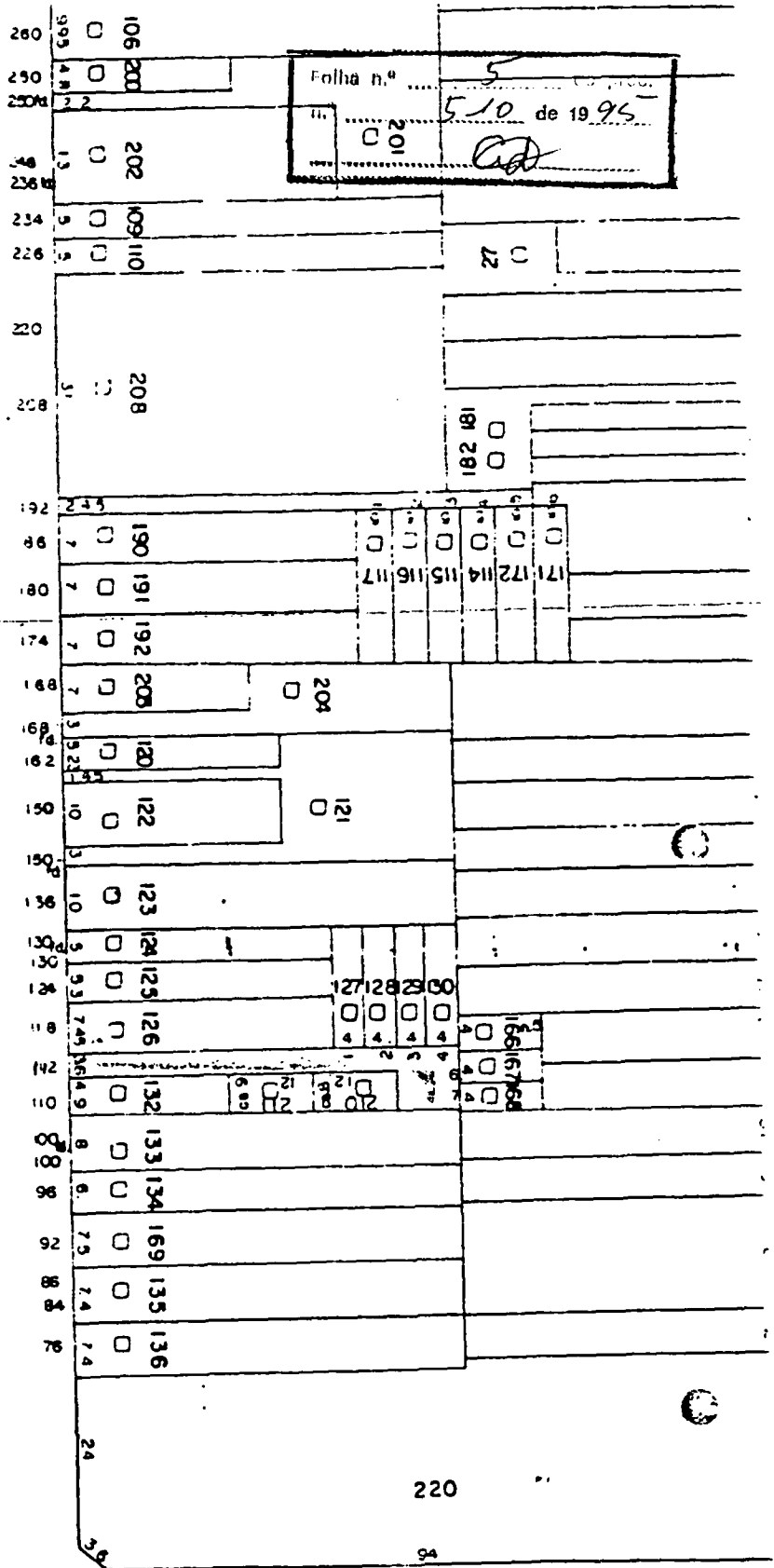
Cidade de São Paulo

Mapa

Prefeitura de
Secretaria de
Departamento
CADLOG/CE



Pedro
 c/c
BELLE GARDE



RUA MELO FREIRE
 cod. log. 34 122-3 cod. 1 c/c

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including 'Freire' and 'Melo'.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7

do processo nº 510 de 1995 06 06 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 06.06.95

Adelson Lisono

À Com. de Const. e Justiça

6106195

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador: Gilson Barreto
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 06 de 1995.

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

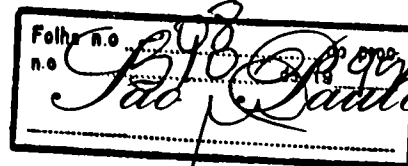
sob folha nº 08

Em 07 de 08 de 95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 510/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar o logradouro situado na Chácara Califórnia - Distrito do Carrão.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Antonio Carlos de Assis) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

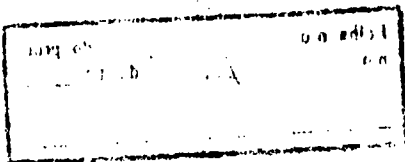
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 510/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4, 5 e 6 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

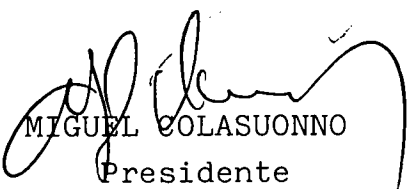
04/10/95

DARCIO SARRUDA

Presidente



DEFIRO

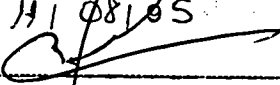

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/08/95


CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

11/08/95

17:50

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando
informações.

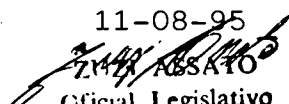
11-08-95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

11-08-95


ZUZU RESATO
Oficial Legislativo

SEQUE em, juntado S, nesta data
documento S o papel de informação
rubricado S sob folha S n.º S 09/11
Em 22/08/95



Câmara Municipal de

Folha No 09 do proc
No 510 de 1995
Funcionário Paulo

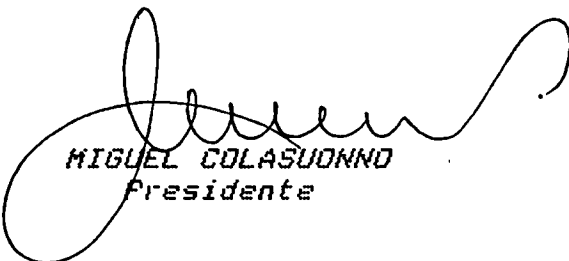
São Paulo, 17 de agosto de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0425/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 510/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Antonio Carlos de Assis a viela localizada na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - Chácara Califórnia - AR-PE, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 510/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08 e croquis de fls. 4, 5 e 6.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha No	10	do proc
Nº	566	DE SÃO PAULO
O	funcionário	

São Paulo, 17 de agosto de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 425 , de
17.08.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 510/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva
Monteiro Filho.

Anexo: cópia do PL 510/95, do despacho da comissão solicitante
e croquis.

Recebi em 18/08/95


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 11

do processo n.º 510 de 19 95 22 08 195 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/08/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica A

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/96 às 16:20 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 12

Em 16 04 96

(a)
BW



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.
N.º	510	de 1995
O	funcionário	Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 0510/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar logradouro situado na Penha.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi recebido pelo Executivo em 18 de agosto de 1995, sem que até a presente data tenha sido o mesmo respondido.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Antonio Carlos de Assis) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0510/95 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 4, 5 e 6 do projeto, contendo a localização da via bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 16/04/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

17/04/96
Presidente

LEG. 3
Em. 18/04/96

581.04-196

1400 hrs 

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações da Comissão de Constituição e Justiça.

18/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18/04/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 na(s) data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 13 a 15
Em 126 104196

W L Bertr



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n.º	78	de 1995
O funcionário	M. D. P.	

São Paulo, 22 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0416/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 510/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Antonio Carlos de Assis a viela localizada na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - Chácara Califórnia - AR/PE, nesta Capital - reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 425/95, de 17 de agosto de 1995, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexos: cópias xerográficas do PL nº 510/95, fls. 4, 5 e 6 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
n.º 78 da 19^ª
O funcionário MAH

São Paulo, 22 de abril de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **416/96** , de
22.04.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **510/95** , de autoria do Vereador Antonio
de **Baiva Monteiro Filho**.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 510/95, fls. 4, 5 e 6 do
processo e do despacho da comissão solicitante de fls.
12.

RECEBI EM:
23/04/96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

510

de 19

95 26, 04, 96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 16

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 067/96

Folha n.º 46	do proc.
N.º 540	de 1995
O funcionário	W

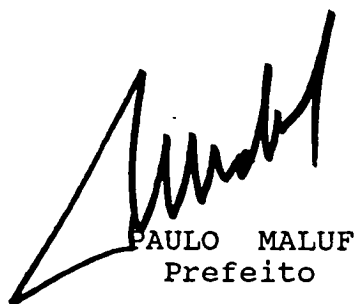
RECEBIDO NA A. J. L. M
Em 01/04/96
às 17:00 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0091/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 17	do proc.
N.º 510	de 1995
O funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 510/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0425/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 067/96.



Volume n.º	18	do proc
N.º	510	de 1995
O funcionário	W	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1229/95-P.L. 510/95 em 20/06/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 223/CASE 4/95

Fls. 10
De 09001-9229096
In processa
CASA 4

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como o mesmo não possui codlog.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.
- d) conforme Decreto 27568 de 22/12/88, capítulo I, Seção I, Artigo 3º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem.

S.P., 20/05/95

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º	19	do proc
N.º	510	de 1995
O funcionário	W	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 59-001.922-95*96

em 22/03/96 (a)

CASE 6
Sr. Diretor

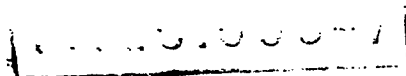
Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1229/95, referente ao PL 510/95, cuja cópia se encontra sob fl.10 do presente processo.

S.P., 22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Tec. de Ofic. e Den.
de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa

24 MAR 1996





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	de	45
N.º	516	de	45
O funcionário			

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 59-001.922-95x96

em 22/03/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 0510/95.

INFORMAÇÃO : 528/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22.03/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ Sampaio
Diretor de Defesa Técnica
CASE-6/SEHAB

MLR/amb

SEHAB - G.
22.03.96.
ENTRADA

Atay: 25/3/96



Folha n.º 21	do p.º 25
N.º 510	de 19 95
O funcionário	WV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 13

do Processo n.º 59-001.922-95*96 em 27/03/96 (a).

Terezinha Marcondes de Oliveira
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 510/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

27/03

/96

Sérgio Luis Abrahão
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/npv..

PREF. C.A.B.
29 MAR 1996



Prefeitura do Município

Folha n.º 22	Go proc.
N.º 570	de 24
Município de São Paulo	

São Paulo, 26 de ABRIL de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 107/96

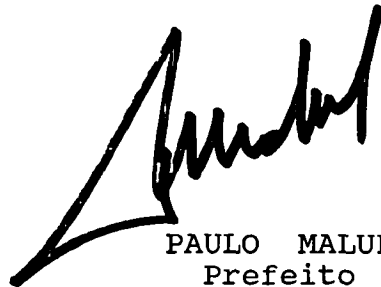
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 26/ 04/ 96
às 16:50 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0142/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

Em 26/04/96

L. Areias de Carvalho

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/04/96

17:30h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 29/04/96

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	23	do proc.
N.º	510	de 1995
O funcionário	M	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 510/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0425/96, REME-
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **107** /96



Folha n.º 24	do proc.
N.º 510	da 1995
O funcionário <i>W</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1229/93-P.L. 510/95 em 20/06/95 (1)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 223/CASE 4-95

10
29.001-9229/96
2004 Y

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como o mesmo não possui codlog.
- c) o nome proposto não constitui homonímia
- d) conforme Decreto 27568 de 22/12/88, capítulo I, Seção I, Artigo 2º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem.

S.P., 20/05/95

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º 25	do processo
510	as
<i>[Handwritten signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 59-001.922-95*96

em 22/03/96 (a)

CASE 6
Sr. Diretor

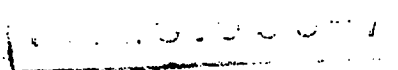
Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1229/95, referente ao PL 510/95, cuja cópia se encontra sob fl.10 do presente processo.

S.P., 22/03/96

[Handwritten signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e Den.
de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa

22 MAR 1996





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	do proc.
N.º	570	de 19 ^{as}
O funcionário		

Folha de Informação n.º

12

do Processo n.º 59-001 928-95/96

em 22/03/96 (a)

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 0510/95.

INFORMAÇÃO : 528. CASE-6/94.

SEMAB-G/ATAJ

Clelia de Assis Rocha,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

22.03/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-E/SEMAB

HLR/amb>

SEMAB - G.
22.03.96.
ENTRADA

Atay - 25/3/96



Folha n.º 27 do proc
N.º 510 de 1995
O funcionário *W*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13

do Processo nº 59-001.922-95/96 em 27/03/96

Terezinha
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 510/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

27/03

1996

Sérgio
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 067/96

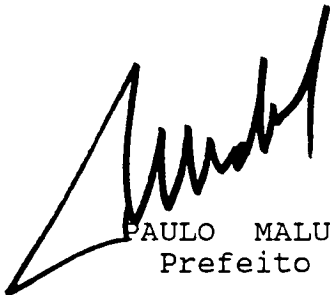
Folha n.º 14 de Proc.
n.º 69.001.922-9596

Senhor Presidente

Isabel Alves de Brito
SGM - ATL

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Folha n.º 29	do proc.
Folha n.º N/5510	de 19 de
n.º 59-0010922-75	de 19 de

067
RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 067/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. Nº 534/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0426/95 - Vereador Vicente Viscome - denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. José Pires" a UBS Jardim Colorado, em São Mateus.
2. P.L. Nº 543/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0427/95 - Vereador Marcos Cintra - denomina "Parque Alastair Quintas Gonçalves", de Ermelino Matarazzo.
3. P.L. Nº 556/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0429/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Eduardo Gerrero Gutierrez o logradouro público localizado na Rua Euclides Pacheco, nesta Capital.
4. P.L. Nº 568/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0432/95 - Vereador Archibaldo Zancra - denomina Rua Sólon Paes de Almeida a atual Rua "6", CADLOG 43.912-6, Jardim Sapopemba - Gleba Sul.
5. P.L. Nº 501/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0424/95 - Vereador Vicente Viscome - denomina Travessa Manoel Augusto da Costa logradouro público situado na Moóca.
6. P.L. Nº 557/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0430/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Otavio Lúcio da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Agreste de Itabaiana e Rua Sonho Gaúcho, no bairro de Jardim São Nicolau.
7. P.L. Nº 510/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0425/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Antonio Carlos de Assis a viela localizada na Rua Prdro Bellegarde nº 112, Chácara Califórnia - AR-PE.
8. P.L. Nº 559/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0431/95 - Vereador

Aurélio Nomura - altera a denominação oficial da Estrada Velha da Penha para Rua da Penha.

9. P.L. Nº 547/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0428/95 - Vereador Bruno Feder - denomina Rubens Cardoso Vieira a alça de acesso ao Viaduto Bandeirantes que liga a Avenida Ibirapuera, e dá outras providências.

10. P.L. Nº 1594/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Zenas Pires - denomina "Praça Dr. Edson Jorge" espaço público inominado existente no Jardim Esmeralda - AR-Butantã.

11. P.L. Nº 014/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0196/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Ema Angelo Murari, a rua sem denominação, localizada no início da Rua Guaicurus e termina na Rua Joaquim Machado, no Bairro da Lapa.

12. P.L. Nº 032/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0199/96 - Vereador Almir Guimarães - denomina Praça "Encontro dos Nordestinos" o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Carneiro da Cunha, Gravi e Avenida Jabaquara, no bairro da Saúde - AR/Vila Mariana.

Antônio Carlos de Brito
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

d. o. p. m. a. nº 59.001.922.95.96

em

25.4.96

(a)

FRANCESLY SAWYER CERULLI
Chefe de Seção
SGM-ATL

Interessado: Câmara Municipal

Assunto : Informações sobre o P.L. nº 510/95, de autoria do Vereador Antonio de P. Monteiro Fº.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

O ofício 18/Leg.3/0416/96 reitera o pedido do ofício nº 18/Leg.3/0425/95, relativamente ao P.L. nº 510/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Antonio Carlos de Assis a viela localizada na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - Chácara Califórnia - AR/PE, encaminhado à Câmara Municipal em 1º de abril de 1996, através do Ofício A.T.L. nº 067/96.

Em 25 de abril de 1996.


DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
Assessora - S.G.M./A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

26

d. o proc. nº 53.001.922.95.96 em

25

4/96

FRANCESLY SAWYER FERULLI

Chefe de Seção

SGM - ATL

Interessado: Câmara Municipal

Assunto : Informações sobre o P.L. nº 510/95, de autoria do Vereador Antonio de P. Monteiro Fº.

Dra. Darcy

Encaminhar os esclarecimentos retro à
Câmara Municipal.

Em 25 de abril de 1996.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M./A.T.L.



Câmara

16 - PAR
16-0940/1996

il de

Folha n.º	33	do proc
N.º	540	19/96
Funcionário	<i>Papão</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/95

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Antonio Carlos de Assis a viela localizada na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

Esta Comissão a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, somos
PELA LEGALIDADE

Todavia, conforme informação de fls. 18, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem, e não de viela, como mencionado no projeto. Assim, visando adequar o propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 510/95

Denomina Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

- A Câmara Municipal de São Paulo d e c r e t a:
- Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.
 - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala da Comissão de Constituição e Justiça 14/05/96

17 - RELCOM
17-0732/1996

RELATOR

A. Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20 / 05 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20.5.96 as 17:00h.


DONIZETI V. PONTES
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

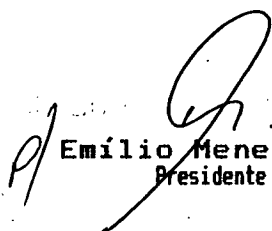
Folha n°. 34 do proc.
N°. 510 de 1975
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

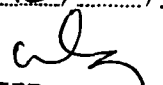
Em, 07.08.96


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12 / 08 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o

providenciamento, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes, sem com que fosse

Em 12/08/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833
que o processo prosseguir a sua tramitação.

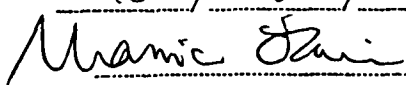
Em,

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Emílio Meneguini

13 / 08 / 96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Junções e Rubricas - 13/08/96

folhas de n.º 35 / 21 / 09 / 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35	do proc.
N.º 510	de 1995

16 - PAR
16-1766/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/95

De iniciativa do N. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 510/95 visa denominar ANTONIO CARLOS DE ASSIS a Viela localizada na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia - AR/PE.

Nascido nesta capital, o homenageado era um cidadão trabalhador e que deixou exemplos de honestidade, dignidade e respeito. Dedicou toda a sua vida ao trabalho e às obras beneficentes, tendo participado de inúmeras entidades filantrópicas e sociedades esportivas e culturais dos bairros do Iatupé e da Penha.

Faleceu no dia 13 de outubro de 1993, aos 43 anos de idade.

A par do acima exposto, entendemos que a homenagem objeto desta propositura é justa e meritória. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 33, haja vista que o logradouro em questão possui características de travessa ou passagem e não de viela, a teor das informações prestadas pelo Executivo.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/08/96

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6205/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 04/05/96

Marcos Antonio Silva
Secretário

3 ANUÍAS (Reg. 10833) AO

ESPORTE 20882 O PROJETO DE LEI Nº 210323

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento

Em 03/09/96 as 17:00h ANGELA BORDINI ANDREONI

Secretária

40 sobre Vereador para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/09/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado a...
eado(a) sob n.º 36
n.º 10/09/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36	do proc. n.º 510	de 1995
o funcionário ISABEL MARIA NAHIBO		
Of. Adm. Geral III		

16 - PAR
16-1923/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 510/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Antonio Carlos de Assis a viela localizada na Rua Pedro Bellegarde, 112, Chácara California.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à informação do Executivo de que o logradouro citado possui características de travessa ou passagem.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Josefina

[Handwritten signatures and stamps]

Publicação

Parâmetros (f. 33, 35 e 36)

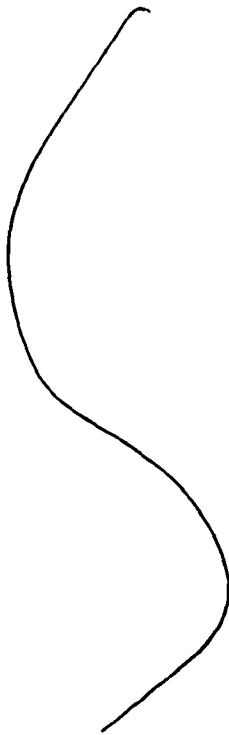
Publicações no dia 13 / 09 / 96

pág. 57 colunas 22

Conferido: *La*

À A.T.M.
E... *24/09/96*
SEM EFEITO

in
ANGELA BORDINI ANDREONI
Secretaria
SEM EFEITO



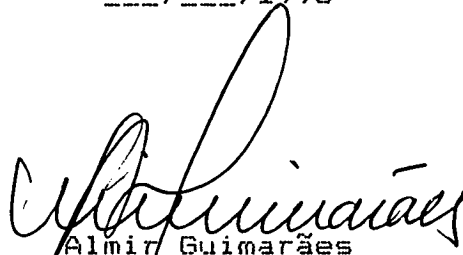
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º *37* e folha de informação sob n.º *13/09/96 a 1* *Diliane.*

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

10/09/1996


Almir Guimarães
Presidente

A A.T.M.

Em, 13/09/96

AB

ÂNGELA BORDIN ANDREINI

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo nº 510 de 19 95 01 06 95 (a) *[assinatura]*

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

11/01/97

[assinatura]
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encontrado nº *38* fls.
Arquivo em *04-03-97*
O Func.º *[assinatura]*

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

Handwritten signature or large mark.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 39 #

Em 04 03 97

(a) LINH ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

39#

do processo nº

01.0510

de 19.

95

04.03.97

(a)

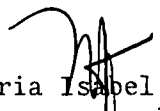
ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

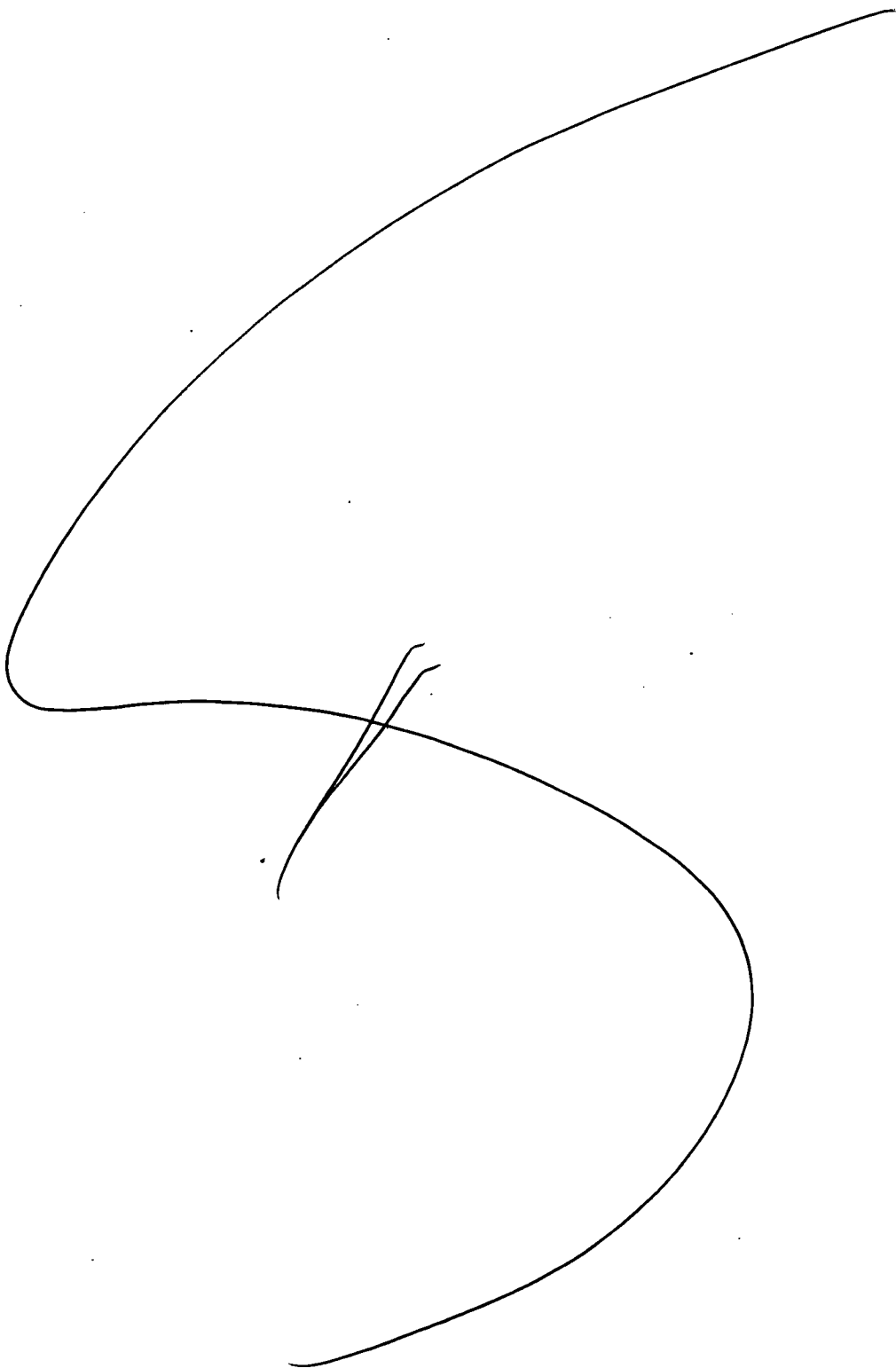
Documentalista

À ATM – Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13.0305/97, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

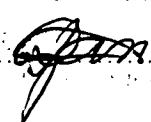

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção – substituto



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 40#

Em 04 03 97

(a) 

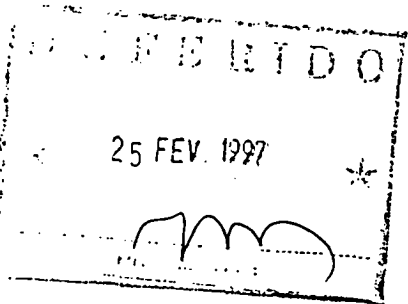


Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0305/1997

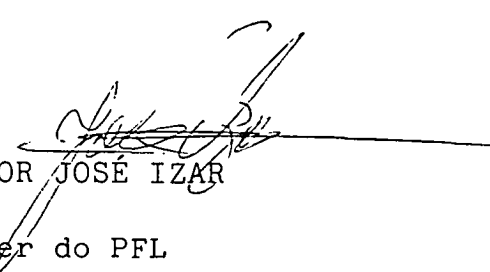
Folha n.º <u>40</u>	de proc.
n.º <u>010510</u>	de 19 <u>95</u>

REQUERIMENTO LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

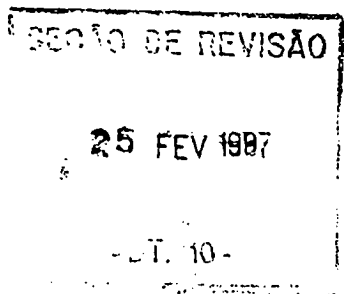


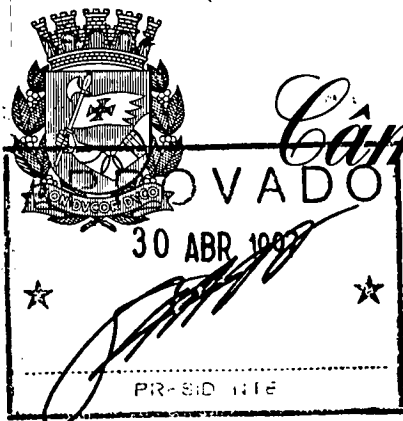
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275. parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquivamento do P.L. 510/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997.


VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL





Folha no 41 de proc.
n.º de 19

Câmara Municipal de São Paulo

07 - RPS
07-0014/1997

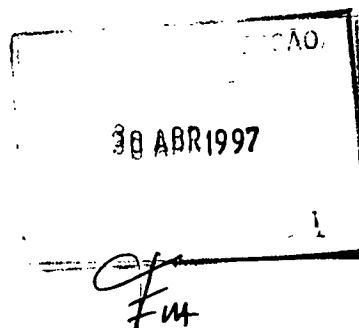
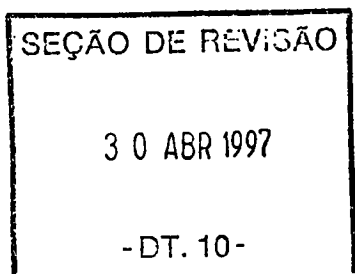
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para
que o P.L. 510/95, de minha autoria, retorne à Comissão de
Política Urbana.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Pol Urbana
98,05,97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/05/97 às 12h00.

Marta da Glória T. de Lima
MARTA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR George Taba
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14, 05, 97

Alceu
PRESIDENTE



16- PAR
16-0435/1997

Folha n.º 42 do proc.
N.º 510 de 1995
O funcionário *[assinatura]*

Municipal de São Paulo

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/95**

Visa o presente Projeto de Lei nº 510, de 01 de junho de 1995, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Antônio Carlos de Assis a viela sem denominação localizada na Rua Pedro Bellegarde, nº 112, Chácara Califórnia, AR/PE, nesta Capital, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para adequar o tipo de logradouro em questão que é travessa e não viela, como inicialmente proposto.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de travessa, é oficial, sem denominação, sem Cadlog, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Relator

17 - RELCOM
17-3060/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/05/97

Clória T. de Lima
MARINHA CLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 05 / 19 97

página 36 coluna 1ª/2ª

Conferido *Clória*

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/05/97 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10838

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SUA NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assinada nesta data e publicada sob

termos do n.º 43 / 28/05/97 o, *Clória*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 43

do processo nº 510 de 19 95-28/05/97 (a)

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

A LEG. 3

Em 28/05/97

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

RECEBIDO EM LEG. 33

28/05/97

18:05 Kafe

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

10/06/97

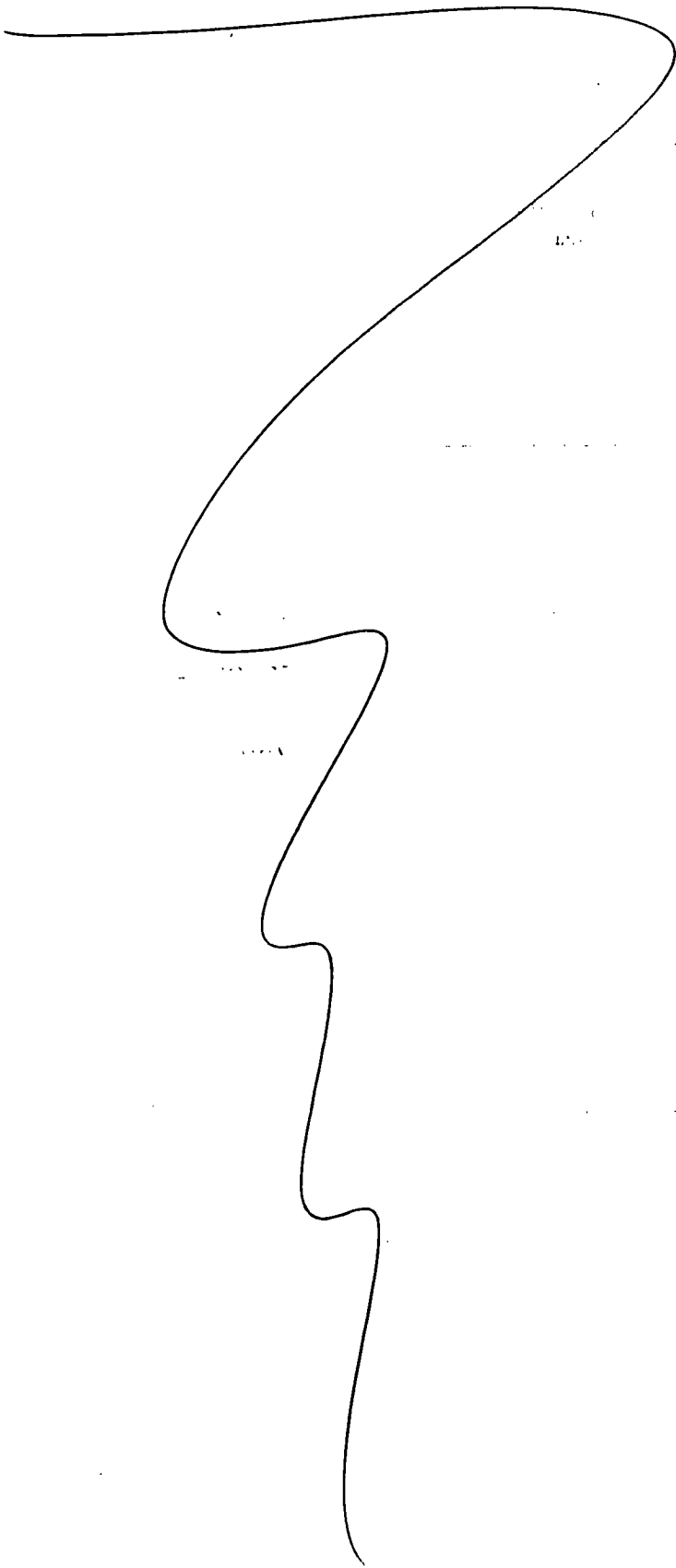
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Sra. Chefe,

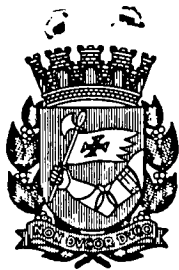
Preparados conforme solicitação de V.Sa.

10/06/97

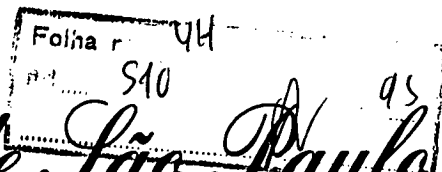
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)



Câmara Municipal de São Paulo



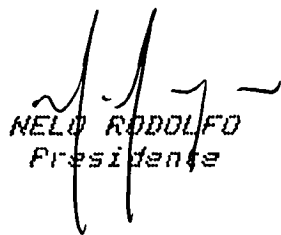
São Paulo, 11 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0352/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de junho do corrente, de acordo com inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 510/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0352/1997

Folha nº, 45
n.º 540 do 1997

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 33 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 510/95). Denomina Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZUZILESSATO
Eu, **Oficial Legislativo** ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **José Cristiano Souza Santos** ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
MARGARETE LUNES DA SILVA
... Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Visto, **ANGELA BORDIN ANDREONI** ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.
Diretor Técn. de Depto. Substo.

Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 46
n.º 510
de 1395

LEI Nº 12.384 DE 19 DE JUNHO

DE 1997.

Denomina Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de junho de 1997.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº. 43	do proc. 510
DE SÃO PAULO	
do 1º 95	

São Paulo, 11 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **352/97**, de **11.06.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **510/95**, de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.** (inciso I do art. 84 do R.I..)

Anexo:

RECEBI EM:
13 / 06 / 97


ESMERALDA DE ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº 510 de 19 95.23.06, 96 (a)

LEI Nº 12.384, DE 19 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 510/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público, denominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Carlos de Assis o logradouro público, denominado, localizado na Rua Pedro Bellegarde nº 112 - MOC 91 - Setor 054 - Quadra 029 - Chácara Califórnia/AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20/06/1997

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: *[assinatura]*

Ao DT.94 - arquivo.
Para as devidas providências.
23/06/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 04-mar-97

Arquivado novamente em 25-6-97

cl 48 fis O func. *[Signature]*

LINA ANGE MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

RECEBIDO

.....

.....

.....

.....

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)